



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL N° 609/2010.

ALTERA O ART. 2º, DA LEI N° 544, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O Art. 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizado o município de Boa Vista do Cadeado/RS, a repassar mensalmente o valor de até R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, em conta corrente específica atendendo ao Programa Samu/Salvar.”

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrario em especial a Lei Municipal nº 549/2009, de 11 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Fabio Mayer Barasuol
Secr. da Adm., Plan. e Fazenda